



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3146/2022

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, inscrita no CNPJ nº 05.294.848/0001-94, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediado(a) Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Licitante:</b> Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.	
<b>Setor Requisitante:</b> Gabinete Militar	
<b>Objeto:</b> Aquisição de bandeiras municipais, estaduais e nacionais para a Assembleia Legislativa do Maranhão, para a Assembleia Legislativa do Maranhão.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 10/05/2023 às 23h59min através do e-mail <a href="mailto:cplalema@gmail.com">cplalema@gmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 15/05/2023 às 14h30min.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal de Compras.gov.br	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>	
UASG: 926840	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a> ou <a href="http://www.al.ma.leg.br/licitacoes/">www.al.ma.leg.br/licitacoes/</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> R\$ 45.106,34 (quarenta e cinco mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06; <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06; <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação;
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> até 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro(a):</b> Lincoln Christian Nolêto Costa	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cplalema@gmail.com">cplalema@gmail.com</a>
<b>Ato de Designação do(a) Pregoeiro(a):</b> Resolução Administrativa nº 425/2023.	
<b>Autoridade Competente:</b> Diretor Geral	
<b>Endereço:</b> Palácio Manoel Beckman, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA. Telefone: (98) 3269-3445.	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF</b> .	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

**Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.**

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
<b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b>	<b>2.1.</b>	<input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>2.2.</b>	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES</b>	<b>3</b> <b>3.1 e 26</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de <b>R\$ 0,01 (um centavo)</b> <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de <b>0,01 %</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.1</b>	01101 – Assembleia Legislativa 000011 - Atuação Legislativa No Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO) 1.5.00.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000 33.90.30.00 – Material de Consumo
<b>CONSÓRCIO</b>	<b>7.8</b>	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>26</b>	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	<b>29.4</b>	Deverão constar na proposta: <b>Prazo de validade da proposta:</b> não inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura do certame; <b>Local de entrega:</b> Conforme subitem 6 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital. <b>Prazo de entrega:</b> Conforme subitem 6 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>39.3.2.</b>	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo nº 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

		<input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>41.1.</b>	Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>41.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>51</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM – Conforme ITEM 8 do Termo de Referência</b>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>52</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO será exigida. <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1. na forma do item XX do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>95</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:  Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Planilha Orçamentária; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Minuta do Contrato; Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal de Compras do Governo Federal** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. o critério de adjudicação que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** ou **LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução, quando a natureza do objeto for contratação de serviço.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total estimado da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital consta as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **SICAF** e **Portal de Compras do Governo Federal** por meio do sítio eletrônico a seguir: **www.compras.gov.br**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: **www.compras.gov.br**.

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7. Não poderão participar deste Pregão:**

**7.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal de Compras** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

- a) Declaração ME/EPP (Se for o caso);
- b) Declaração de Ciência Edital;
- c) Declaração Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- h) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

**8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.5.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de **90 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**12.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.



## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**13.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.compras.gov.br**

**13.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**13.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**16.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**16.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**17.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**17.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**18.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**18.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**19.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**20.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**21.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**22.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

**23.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**25.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**26.** A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**26.1.** Modo de Disputa Aberto:

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**29.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**30.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal de Compras do Governo Federal**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Anexo”** do sistema **Portal de Compras do Governo Federal** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. n° 65.074-220 (Palácio Manuel Beckman).**

**30.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**30.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**30.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar **material ilustrativo** (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua portuguesa relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

**30.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**30.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**30.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**30.4.7. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 6 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**30.4.8. Local de entrega:** Conforme subitem 6 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

**30.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**32.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) Planilha de Custos apresentando preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre o fornecimento do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

*b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

*b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**32.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição da consulta da alínea “b”, acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**33.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**34.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**34.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**34.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**34.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**35.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**36.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**36.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**37.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**38. Habilitação Jurídica:**

**38.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**38.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**38.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**38.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**38.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**38.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA
Processo n° 3146/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

**38.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

**38.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**38.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**38.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**38.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**38.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**39.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**39.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**39.3.** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**39.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

**39.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**39.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**39.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**39.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**39.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 39.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA
Processo n° 3146/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

**39.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**39.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**39.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 40.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### **40. Qualificação Econômico-Financeira:**

**40.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**40.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**40.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**40.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**40.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**40.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 40.4** deste edital;

**40.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**40.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**40.2.6.** Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 13 da Lei Estadual n° 10.403/2015.**



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**40.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**40.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**40.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**40.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**40.3.1.3.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

**40.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**40.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**40.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal n° 6.404/1976, ou;

**40.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**40.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**40.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **41. Qualificação Técnica:**

**41.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**41.2.** documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**42.** A existência de **restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como MEI/ME/EPP/Equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**42.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**43.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**44.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MEI/ME/EPP/Equiparada com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**45.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**47.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital e no ITEM 8 do Termo de Referência.

51.1. A Administração poderá solicitar amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **Acórdão TCU 2.368/2013 – Plenário**.

51.2. O resultado da análise das amostras será divulgado pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

51.3. As amostras dos itens não serão contabilizadas como entrega referente ao contrato caso a empresa seja a futura CONTRATADA.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**53.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**54.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**55.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**56.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**57.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**57.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**57.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**57.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**57.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**57.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**58.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela **Presidente da ALEMA**, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**59.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a **Presidente da ALEMA** homologará o procedimento licitatório.

## SEÇÃO XVII – DA CONTRATAÇÃO

**60.** Após homologação da licitação, o fornecedor será convocado para celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

**60.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**60.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**60.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**61.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

**62.** A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

### SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**63.** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

### SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**64.** Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

**65.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**66.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

**67.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

**68.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**68.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**69.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

### SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**70.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

71. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

72. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

73. A Presidente da ALEMA compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

73.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

73.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

74. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

75. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

75.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

76. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

77. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

78. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

79. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

80. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.compras.gov.br** e **www.al.ma.leg.br/licitacoes/**.

81. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**,



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**82.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**82.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**82.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

#### SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

**83.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XXV - DO FORO

**84.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 28 de abril de 2023.

**Ricardo Tadeu Matos Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3146/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022-ALEMA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de bandeiras municipais, estaduais e nacionais para a Assembleia Legislativa do Maranhão, para a Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Assembleia Legislativa do Maranhão, um dos Poderes constituídos do Estado traz a representatividade da população maranhense e guarda o civismo de seus símbolos. Entre eles, ostenta com orgulho seu pavilhão nacional, realiza eventos através de seu cerimonial juntos a outras representações, municipais, estaduais e nacionais, necessitando por vezes de reposição das bandeiras dos entes federativos.
- 2.2. Além, a Creche Escola Sementinha que também é gerida pela Assembleia Legislativa faz uso de bandeiras, fomentando o patriotismo e civismo.
- 2.3. Por fim, importa informar que não qualquer ata ou contrato em vigência.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Resolução Administrativa nº 955 de 27 de dezembro de 2018, e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ADJUDICAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas:

MATERIAL			
Itens	Descrição	Und	Quantidade
01	Bandeira <b>Nacional, do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>05 panos</b> , medindo: <b>2,25M x 3,20M</b> . Estampada. Uso externo. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	<b>10</b>
02	Bandeira <b>Nacional, do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	02





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

03	Bandeira <b>Nacional, do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 ½ panos (1,12m X 1,60m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	02
04	Bandeira <b>Nacional do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 panos (0,90M X 1,28M)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	04
05	Bandeira <b>Estadual, do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>05 panos</b> , medindo: <b>2,25M x 3,20M</b> . Estampada. Uso externo. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	10
06	Bandeira <b>Estadual, do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	03
07	Bandeira <b>Estadual, do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 ½ panos (1,12m X 1,60m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	02
08	Bandeira <b>Estadual do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 panos (0,90m X 1,28m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	04
09	Bandeira <b>Municipal, de São Luis</b> do Maranhão, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e	Und	10



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

	cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>05 panos</b> , medindo: 2,25 x 3,20. Estampada. Uso externo. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.		
10	Bandeira <b>Municipal, de São Luís</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	02
11	Bandeira <b>Municipal, de São Luis</b> do Maranhão, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 ½ panos (1,12m X 1,60m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	02
12	Bandeira do <b>Município de São Luis</b> do Maranhão, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 panos (0,90M X 1,28M)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	04
13	<b>Bandeira do Estado do Acre</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
14	<b>Bandeira do Estado de Alagoas</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
15	<b>Bandeira do Estado do Amazonas</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

	com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.		
16	<b>Bandeira do Estado Amapá</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	<b>2</b>
17	<b>Bandeira do Estado da Bahia</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	<b>2</b>
18	<b>Bandeira do Estado do Ceará</b> , , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	<b>2</b>
19	<b>Bandeira do Estado do Espírito Santo</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	<b>2</b>
20	<b>Bandeira do Estado do Goiás</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e	Und	<b>2</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA
Processo n° 3146/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

	tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.		
21	<b>Bandeira do Estado do Mato Grosso</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
22	<b>Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
23	<b>Bandeira do Estado de Minas Gerais</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
24	<b>Bandeira do Estado do Pará</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
25	<b>Bandeira do Estado da Paraíba</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
26	<b>Bandeira do Estado do Paraná</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster,	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

	com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.		
27	<b>Bandeira do Estado de Pernambuco</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
28	<b>Bandeira do Estado do Piauí</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
29	<b>Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte</b> , confeccionada em nylon reforçado, cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M X 1,93M</b> . Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
30	<b>Bandeira do Estado Rio Grande do Sul</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
31	<b>Bandeira do Estado do Rio de Janeiro</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

	tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.		
32	<b>Bandeira do Estado de Rondônia</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
33	<b>Bandeira do Estado de Roraima</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
34	<b>Bandeira do Estado de Santa Catarina</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
35	<b>Bandeira do Estado de São Paulo</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
36	<b>Bandeira do Estado de Sergipe</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2
37	<b>Bandeira do Estado do Tocantins</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster,	Und	2





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

	com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.		
38	<b>Bandeira do Distrito Federal</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	Und	2

O Valor estimado para a contratação será apurado através do Núcleo de Compras- NUCOM, conforme Art. 7 da Resolução Administrativa nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente, nos termos do art. 62, caput da Lei 8.666/93.
- 6.2. A entrega do material será efetuada em dia e horário de expediente da ALEMA, no setor de Almoxarifado localizado no térreo do prédio sede da ALEMA, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Bairro Calhau, São Luís/MA, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de Fornecimento correspondente, devendo o chefe do Núcleo de Almoxarifado ser avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por meio do fone 3269-3411, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o seu descarregamento.
- 6.3. Substituir o objeto em caso de recusa, defeito ou qualquer inadequação durante o prazo de validade/garantia em até 10 (dez) dias, a contar da notificação do Termo de Recusa.
- 6.4. O objeto será recebido:
  - 6.4.1. Provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações do material com o constante da nota de fornecimento.
  - 6.4.2. Definitivamente pelo Gestor do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.



## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a publicação da homologação do resultado do Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.
- 7.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.
- 7.3. O prazo de vigência do contrato e/ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente será até 31 de dezembro do exercício financeiro, contado da data da sua assinatura.

## 8. DO CATÁLOGO E/OU AMOSTRA

- 8.1. A Assembleia Legislativa do Estado exigirá da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, amostra dos itens deste certame ofertados para verificação das especificações mínimas exigidas neste edital como critério de classificação, que deverá ser entregue ao Gabinete Militar em até 10 (dez) dias úteis, no horário de 08:00h às 18:00h, localizado no térreo do prédio sede da ALEMA na Avenida Jerônimo de Albuquerque de Albuquerque no Palácio Manoel Bequimão, Sítio do Rangedor, Bairro Calhau:
  - a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características tais como da data de fabricação, prazo de garantia, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, quando couber;
  - b) A amostra apresentada será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pelo responsável;
  - c) Será rejeitada a amostra que:
    - c.1) apresentar divergência para menos em relação as especificações técnicas da proposta;
    - c.2) apresentar indícios de remanufatura ou recondicionamento;
    - c.3) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso, como qualidade inferior ao da qualidade indicada;



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

c.4) não estiver devidamente identificada com o nome da empresa licitante e o item correspondente ao da proposta;

c.5) não estiver de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;

d) O proponente que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada. Ocasão em que será verificada a amostra do proponente provisoriamente classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

7.2. Quando a marca que constar na proposta de preços já tiver sido ofertada e devidamente aprovada em certames, atas de registro de preços ou contratos anteriores ou ainda quando o pedido de amostra por parte do setor requisitante for desnecessário ou demasiadamente oneroso o pregoeiro poderá dispensá-lo.

## 9. DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Todos os itens deverão possuir garantia/validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E /OU ECONÔMICA-FINANCEIRA ESPECÍFICA

10.1. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar catálogos e/ou documentação técnica sempre que solicitado.

11.2. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência, do Contrato e da Ordem de Fornecimento de Material.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- 11.3. Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo, que é independentemente da transcrição parte integrante do Contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente
- 11.4. Informar à ALEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 11.5. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 11.6. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à ALEMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 11.7. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.
- 11.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias e certidão de quitação de débitos com a CAEMA.
- 11.9. Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 11.10. Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente.
- 11.11. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da ALEMA, para entrega e dos materiais, nos horários estabelecidos.
- 11.12.** O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da garantia do fabricante de, no mínimo e garantia pertinente.
- 11.13.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados no art. 25 e seguintes da Resolução Administrativa nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1. A ALEMA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 14.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, apresentada pela empresa ou poderá ser por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- 14.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





Conforme orientação da AGU

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.1.2. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

1.1.3. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a ALEMA pelo prazo de até dois anos;

1.1.6. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo prazo de até cinco anos;

1.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- 1.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**O presente Termo de Referência foi elaborado por Major QOPM BRUNO SILVA FERREIRA e será assinado pelo Cel QOPM MARCELO DOS SANTOS JINKINGS e aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 955/2018, da Mesa Diretora da Assembleia.**

**Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.**

São Luís, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022

Bruno Silva Ferreira-Maj QOPM  
Supervisor do CCO

Marcelo dos Santos Jinkings  
Gabinete Militar

**Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.**

VALNEY DE FREITAS PEREIRA

Diretor Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2022

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VLR. EST. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	Bandeira <b>Nacional, do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>05 panos</b> , medindo: <b>2,25M x 3,20M</b> . Estampada. Uso externo. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	10	Unid	692,67	6.926,70
2	Bandeira <b>Nacional, do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	318,32	636,64
3	Bandeira <b>Nacional, do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 ½ panos (1,12m X 1,60m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	261,50	523,00
4	Bandeira <b>Nacional do Brasil</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 panos (0,90M X 1,28M)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	4	Unid	212,33	849,32
5	Bandeira <b>Estadual, do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>05 panos</b> , medindo: <b>2,25M x 3,20M</b> . Estampada. Uso externo. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	10	Unid	702,67	7.026,70
6	Bandeira <b>Estadual, do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	3	Unid	327,00	981,00
7	Bandeira <b>Estadual, do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo <b>2 ½ panos (1,12m X 1,60m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	283,67	567,34



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

8	Bandeira <b>Estadual do Maranhão</b> , confeccionada em tecido 100% poliester, medindo <b>2 panos (0,90m X 1,28m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	4	Unid	232,33	929,32
9	Bandeira <b>Municipal, de São Luis</b> do Maranhão, confeccionada em tecido 100% poliester, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>05 panos</b> , medindo: 2,25 x 3,20. Estampada. Uso externo. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	10	Unid	746,50	7.465,00
10	Bandeira <b>Municipal, de São Luís</b> , confeccionada em tecido 100% poliester, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	346,17	692,34
11	Bandeira <b>Municipal, de São Luis</b> do Maranhão, confeccionada em tecido 100% poliester, medindo <b>2 ½ panos (1,12m X 1,60m)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	297,83	595,66
12	Bandeira do <b>Município de São Luis</b> do Maranhão, confeccionada em tecido 100% poliester, medindo <b>2 panos (0,90M X 1,28M)</b> , Bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	4	Unid	254,00	1.016,00
13	<b>Bandeira do Estado do Acre</b> , confeccionada em tecido 100% poliester, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	320,33	640,66
14	<b>Bandeira do Estado de Alagoas</b> , confeccionada em tecido 100% poliester, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
15	<b>Bandeira do Estado do Amazonas</b> , confeccionada em tecido 100% poliester, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
16	<b>Bandeira do Estado Amapá</b> , confeccionada em tecido 100% poliester, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

17	<b>Bandeira do Estado da Bahia</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	325,33	650,66
18	<b>Bandeira do Estado do Ceará</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
19	<b>Bandeira do Estado do Espírito Santo</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	323,67	647,34
20	<b>Bandeira do Estado do Goiás</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
21	<b>Bandeira do Estado do Mato Grosso</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	323,67	647,34
22	<b>Bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	320,33	640,66
23	<b>Bandeira do Estado de Minas Gerais</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	322,00	644,00
24	<b>Bandeira do Estado do Pará</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	322,00	644,00
25	<b>Bandeira do Estado da Paraíba</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	322,00	644,00



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo n° 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

26	<b>Bandeira do Estado do Paraná</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
27	<b>Bandeira do Estado de Pernambuco</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
28	<b>Bandeira do Estado do Piauí</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
29	<b>Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte</b> , confeccionada em nylon reforçado, cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de 03 panos, medindo: <b>1,35M X 1,93M</b> . Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
30	<b>Bandeira do Estado Rio Grande do Sul</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
31	<b>Bandeira do Estado do Rio de Janeiro</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
32	<b>Bandeira do Estado de Rondônia</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	322,00	644,00
33	<b>Bandeira do Estado de Roraima</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	322,00	644,00
34	<b>Bandeira do Estado de Santa Catarina</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

35	<b>Bandeira do Estado de São Paulo</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
36	<b>Bandeira do Estado de Sergipe</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	327,00	654,00
37	<b>Bandeira do Estado do Tocantins</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	325,33	650,66
38	<b>Bandeira do Distrito Federal</b> , confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e cantoneiras com costuras reforçadas, no tamanho de <b>03 panos</b> , medindo: <b>1,35M x 1,93M</b> . bordada. Uso interno. Etiqueta de composição e tamanho/dimensão conforme determinação do INMETRO.	2	Unid	322,00	644,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 45.106,34</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3146/2022

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

*PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3146/2022*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1					
2					
3					

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência n° XXXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**Local de entrega:** XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO | CNPJ n° 05.294.848/0001-94

ENDEREÇO: Palácio Manuel Beckman - Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. n° 65.074-220.

SITE: <https://www.al.ma.leg.br/> | E-mail: [cplalema@gmail.com](mailto:cplalema@gmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>CPL/ALEMA</b> Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
---

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA Processo n° 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
--

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3146/2022

ANEXO IV

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° XXX/2023 - ALEMA  
PROCESSO N° 3146/2022**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

A Assembleia Legislativa do Maranhão, com sede no(a) ....., na cidade de São Luis/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado pelo seu Presidente, Dep. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n° ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no **Processo n° 3146/2022** e em observância às disposições da **Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, na **Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor** e **Resolução Administrativa n° 955/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/ALEMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bandeiras municipais, estaduais e nacionais para a Assembleia Legislativa do Maranhão, para a Assembleia Legislativa do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **xxx meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Imprensa Oficial**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. O contrato se extinguirá pelo término de sua vigência ou pela utilização/consumo total do seu objeto para o item ou lote.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1		Unid.			

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em **dotação orçamentária** própria, prevista no orçamento do ALEMA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01101 – Assembleia Legislativa  
000011 - Atuação Legislativa No Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO)  
1.5.00.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000  
33.90.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A ALEMA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, apresentada pela empresa ou poderá ser por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>CPL/ALEMA</b> Processo nº 3146/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Conforme orientação da AGU

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente, nos termos do art. 62, caput da Lei 8.666/93.

8.2. A entrega do material será efetuada em dia e horário de expediente da ALEMA, no setor de Almoxarifado localizado no térreo do prédio sede da ALEMA, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Bairro Calhau, São Luís/MA, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de Fornecimento correspondente, devendo o chefe do Núcleo de Almoxarifado ser avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por meio do fone 3269-3411, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o seu descarregamento.

8.3. Substituir o objeto em caso de recusa, defeito ou qualquer inadequação durante o prazo de validade/garantia em até 10 (dez) dias, a contar da notificação do Termo de Recusa.

### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O fiscal do contrato será designado e se orientará conforme preceitos estipulados no art. 25 e seguintes da Resolução Administrativa nº 955/2018 de 27 de dezembro de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.





**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1. DA CONTRATANTE:**

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. DA CONTRATADA:**

- 10.2.1. Entregar catálogos e/ou documentação técnica sempre que solicitado.
- 10.2.2. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência, do Contrato e da Ordem de Fornecimento de Material.
- 10.2.3. Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo, que é independentemente da transcrição parte integrante do Contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente
- 10.2.4. Informar à ALEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 10.2.5. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 10.2.6. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar á ALEMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

10.2.7. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.

10.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias e certidão de quitação de débitos com a CAEMA.

10.2.9. Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

10.2.10. Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato/e ou qualquer instrumento contratual substituto equivalente.

10.2.11. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da ALEMA, para entrega e dos materiais, nos horários estabelecidos.

10.2.12. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da garantia do fabricante de, no mínimo e garantia pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>CPL/ALEMA</b> Processo nº 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
---

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.2.3. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a ALEMA pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA  
Processo nº 3146/2022

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

18.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

18.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado neste item.

18.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

<b>CPL/ALEMA</b> Processo nº 3146/2022 Fls.: _____ Rub.: _____
---

18.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

18.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

É eleito o Foro de São Luís do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ricardo da Costa Silva Barbosa**  
Diretor Geral da ALEMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CPL/ALEMA
Processo nº 3146/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – CPL/ALEMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2022**

**ANEXO V**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2023**

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/ALEMA e Contrato nº XXX/2023 – ALEMA.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, conforme itens, quantidades e endereço de entrega indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 – Prazo de Validade: (informar prazo de validade, conforme edital e seus anexos).

6 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

7 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

8 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pela ALEMA

São Luís (MA), XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal de Contrato